



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR nº 230, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração do inciso II do Art. 39 da Lei Complementar nº 209, de 29 de setembro de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal Aprova:

Art. 1º O inciso II do Art. 39 da Lei Complementar nº 209, de 29 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - Ocupar cargo correlato às atribuições do cargo efetivo junto a entidades conveniadas com a Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo efetivo, garantindo-se, ainda, o direito ao recebimento da diferença salarial correspondente, observados os valores previstos no presente Plano de Carreira, quando houver substituição ou designação para exercício de cargo, cujo pagamento será assegurado pela Administração Municipal."

Art. 2º Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário " Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 28 de fevereiro de 2025.

VALDIR FRAGOSO
Presidente da Câmara Municipal